



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N °. 1.546/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 7.167,01 (Sete mil cento e sessenta e sete reais e um centavo)**, a fim de realizar a devolução do Convênio nº 815122/2014/MDA/CAIXA – (Aquisição de Pá Carregadeira), conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>606</b>	<b>0034</b>	<b>1</b>	<b>264</b>	<b>3.3.20.93.00.00</b>	<b>02.14.36</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Projeto	Devolução do Convênio nº . 815122/2014/MDA/ CAIXA - Aquisição de Pá Carregadeira	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	<b>7.167,01</b>
							<b>Total</b>	<b>7.167,01</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de junho de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO -1549